



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2678, de 25 de abril de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 250.740,00, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos;

CONSIDERANDO a Lei de Ordinária nº 987 de 25 de abril de 2023, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 250.740,00 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e quarenta reais)**, para atender a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- SEMOSP, conforme a seguir mencionados:

I - SUPLEMENTAÇÃO(ES):

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0023 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.	
Ficha:	641	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 141.733,60
Fonte de Recurso:	2.700.3110 Outras Transf.de Conv. e Outros Repasses da União - Emendas Parlamentares.	
Ficha:	642	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 103.266,40
Fonte de Recurso:	1.700.00 - Outras Transf.de Conv. e Outros Repasses da União - Emendas Parlamentares	
Ficha:	643	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 5.740,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios - Não Vinculados de Impostos	

TOTAL:	R\$ 250.740,00
---------------	-----------------------

Art. 2º - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP por superávit

financeiro e Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 25 de abril de 2023.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/04/2023 às 07:04, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **207015** e o código verificador **4BB1F472**.

Docto ID: 207015 v1